



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Segunda Advertência Referente A Tomada De Preços N°04/2019** - Empresa: Brito Souza Comercio E Serviços De Construção Ltda.
- **Segunda Advertência - Referente A Tomada De Preços N°03/2020** - Empresa: Brito Souza Comercio E Serviços De Construção Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



À Empresa: BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
C.N.P.J.16.705.150/0001-30

Endereço: Rua Roma , Nº. 90, Bairro- Novo Horizonte-Itaquara-Ba.

Representada por: Noberto Brito Santos, inscrito no CPF:058.686.995-64, portador do RG:15.957522-26-SSP/BA.

SEGUNDA ADVERTÊNCIA

Pelo presente **ADVIRTO** a esta empresa, o descumprimento da **Cláusula Nona das Penalidades sobre os descumprimentos, § 2º II e III Das Multas, Cláusula Décima Terceira da Inexecução, Rescisão e Multa, Art. 78 Inciso I, III, IV**, do Contrato de Prestação de serviços nº 466/2019, (anexo) referente a Tomada de Preços 04/2019, cujo objeto é Execução das Praças e Pavimentação dos entornos no Município de Cravolândia/Ba, Obra remanescente. Conforme Contrato de Repasse nº 790135/2013- Operação Nº. 01008190-53, na sede no município de Cravolândia/Ba, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Dos fatos: a empresa supracitada paralisou a obra sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.

O município vem insistentemente tentado negociar com os responsáveis da empresa para retomar a obra, mas, infelizmente não tem conseguido êxito.

Vale salientar que a empresa é reincidente, visto que, no dia 08 de julho de 2021, foi advertida pela primeira vez o ato de convocação para retomada da execução da obra, objeto do contrato nº 466/2019.

Por fim a obra está paralisada.

Assim, diante do exposto fica V.Sa., **ADVERTIDO, a retomar a obra em 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento desta correspondência**, sob pena de arcar com as penalidades previstas no Contrato de Prestação de serviços 466/2019 e na Lei 8.666/93, que rege à espécie.

Cravolândia-BA, 04 de agosto de 2021.

Ivete Soares Teixeira
Prefeita Municipal.

Flavio Goodim Oliva Santana
Engenheiro Civil
CREA-051600476-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Empresa: BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
C.N.P.J.16.705.150/0001-30

Endereço: Rua Roma , Nº. 90, Bairro- Novo Horizonte-Itaquara-Ba.

Representada por: Noberto Brito Santos, inscrito no CPF:058.686.995-64, portador do RG:15.957522-26-SSP/BA.

SEGUNDA ADVERTÊNCIA

Pelo presente **ADVIRTO** a esta empresa, o descumprimento da **Cláusula Nona das Penalidades sobre os descumprimentos, § 2º II e III Das Multas, Cláusula Décima Terceira da Inexecução, Rescisão e Multa, Art. 78 Inciso I, III,IV,** do Contrato de Prestação de serviços nº 286/2020, (anexo) referente a Tomada de Preços 03/2020, cujo objeto é Execução Construção de Urbanização da Praça Três Braços –Ilha Formosa Zona rural de Cravolândia/Bahia.

Dos fatos: a empresa supracitada paralisou a obra sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.

O município vem insistentemente tentado negociar com os responsáveis da empresa para retomar a obra, mas, infelizmente não tem conseguido êxito.

Vale salientar que a empresa é reincidente, visto que, no dia 08 de julho de 2021, foi advertida pela primeira vez o ato de convocação para retomada da execução da obra, objeto do contrato nº 286/2019.

Por fim a obra está paralisada.

Assim, diante do exposto fica V.Sa., **ADVERTIDO, a retomar a obra em 72 (setenta e duas) dias úteis, após o recebimento desta correspondência,** sob pena de arcar com as penalidades previstas no Contrato de Prestação de serviços 286/2020 e na Lei 8.666/93, que rege à espécie.

Cravolândia-BA, 04 de agosto de 2021.

Ivete Soares Teixeira
Prefeita Municipal.

Flavio Goodim Oliva Santana
Engenheiro Civil
CREA-051600476-0